

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA E UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ.

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, inscrito no CNPJ sob o nº 83.279.448/0001-13, com sede na Rua Bulcão Vianna, nº. 90, Centro, em Florianópolis/SC, neste ato representado pelo seu Presidente, conselheiro Luiz Roberto Herbst, doravante denominado **TCE/SC**, e a **UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ**, pessoa jurídica de direito privado, mantida pela Fundação Universidade do Vale do Itajaí, inscrita no CNPJ sob o nº 84.307.974/0001-02, com sede na Rua Uruguai, nº. 458, Centro, Itajaí/SC, representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. Mário Cesar dos Santos, doravante denominado **UNIVALI**, têm, entre si, ajustado o presente **QUINTO TERMO ADITIVO** ao Termo de Cooperação firmado em 16 de dezembro de 2011, para disponibilização de vagas para servidores do Tribunal de Contas em Cursos de Mestrado realizados pela **UNIVALI**, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO QUINTO TERMO ADITIVO

O presente Quinto Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação celebrado em 16 de dezembro de 2011, para disponibilização de vagas para servidores do Tribunal de Contas nos Cursos de Mestrado Profissional em Gestão de Políticas Públicas, Mestrado Acadêmico em Administração e Mestrado Acadêmicos em Ciência Jurídica, da UNIVALI, nos termos da Cláusula Sétima do Termo de Cooperação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

O prazo de vigência previsto na Cláusula Sétima do Termo de Cooperação celebrado em 16 de dezembro de 2011 entre o TCE/SC e a UNIVALI fica prorrogado até 16 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO TERMO DE COOPERAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Termo de Cooperação celebrado em 16 de dezembro de 2011 entre o TCE/SC e a UNIVALI não alteradas por este Termo Aditivo.

A TCE/SC fará publicar o resumo do presente Termo Aditivo no seu Diário Oficial Eletrônico, após sua assinatura.

E assim, por estarem de acordo e ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Itajaí, 24 de outubro de 2016.



LUIZ ROBERTO HERBST

Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina



Prof. MÁRIO CESAR DOS SANTOS

Reitor da UNIVALI

TESTEMUNHAS

1. 

Nome: Valdir Cassimel Rito
CPF: 44347600925

2. 

Nome: Rosalda Faria de Oliveira
CPF: 895.605.429-49

Licitações, Contratos e Convênios

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2017

Objeto da Licitação: Fornecimento e substituição de 28 baterias do banco de baterias do Nobreak do TCE.

Licitantes: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME; CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS LTDA; FERRARI & FERRARI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; INFRACOMIX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI; OESTE BATERIAS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA – ME; PWM SISTEMAS DE ENERGIA E INFORMATICA LTDA – ME; SERRANA SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI EPP; SPR BATERIAS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.-EPP

Desclassificações antes da fase de lances: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME, por não informar a especificação do produto cotado (item 5.2 do edital) e SERRANA SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI EPP, por ter enviado anexo (proposta) que permite identificar a licitante, contrariando os itens 5.2 e 6.1 do edital.

Desclassificações após a fase de lances: CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS LTDA, tendo em vista que o produto ofertado não atende as características físicas (formato e tamanho) constantes no item 1 - Do objeto e OESTE BATERIAS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, tendo em vista que o produto ofertado não atende as características físicas (formato e tamanho) constantes no item 1 - Do objeto.

Resultado: Vencedor: PWM SISTEMAS DE ENERGIA E INFORMATICA LTDA – ME, com o valor total de R\$ 10.799,60 e unitário de R\$ 385,70.

Florianópolis, 06 de abril de 2017.

Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica celebrado, em 16/12/2011, entre o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC e a Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI; **OBJETO:** Tem por fim aditar o prazo de vigência do Convênio que visa à disponibilização de vagas para servidores do Tribunal de Contas nos cursos de Mestrado Profissional em Gestão de Políticas, Mestrado Acadêmico em Administração e Mestrado Acadêmico em Ciência Jurídica; **VIGÊNCIA:** Adita-se o prazo de vigência previsto na Cláusula Sétima do Termo de Cooperação para até 16 de dezembro de 2019; **ASSINADO:** Em 24/10/2016; **ASSINAM:** Pelo TCE/SC, o Presidente, Conselheiro Luiz Roberto Herbst, e pela UNIVALI, o Reitor, Professor Mário Cesar dos Santos. **PROCESSO:** ADM 16/80317790 / **DECISÃO PLENÁRIA** Nº 0138/2017 de 08/03/2017